

PÁGINA UM



Lisboa, 25 de Janeiro de 2022

Exma. Senhora Directora-Geral da Saúde,

Dra. Graça Freitas:

Pedro Almeida Vieira, portador da carteira profissional de jornalista 1786 e do cartão de cidadão 8611818, vem pedir a V. Exa. se digne, ao abrigo do estatuído na Lei do Acesso aos Documentos Administrativos, na sua mais recente versão (Lei nº 68/2021, de 26 de Agosto), o acesso, para eventual obtenção de cópia (analógica ou digital), de todo e qualquer documento administrativo (em documento escrito ou sob a forma de base de dados) elaborado pela Direcção-Geral da Saúde, ou por outra entidade por sua iniciativa, ou ainda que esteja na sua posse, e que contenha informação desde o início da pandemia, até ao momento da consulta, sobre o número de utentes, por Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), cujos óbitos tenham ocorrido numa instituição com casos confirmados de covid-19 ou em utente ou trabalhador que tenha apresentado sintomas compatíveis com a doença.

Em suma, pretende-se ter acesso, consultar e obter cópia integral de todas as comunicações recebidas pela DGS, ou o suporte digital dessas comunicações após tratamento informático, em cumprimento do ponto 68 da Orientação nº 009/2020 de 11 de Março de 2020, com actualização em 10 de Janeiro p.p.. Ou, em alternativa, um documento oficial já existente que contenham, de forma clara, e discriminada, essa informação.

Informo que, no caso da existência de dados nominativos susceptíveis de protecção legal ao abrigo do RGPD, devem estes ser anonimizados, uma vez que não se está interessado, obviamente, em conhecer a identidade das vítimas.

Aquilo que solicito ao abrigo da LADA, e para que fique claro, é a consulta de documentos administrativos já existentes e que contenham qualquer informação de âmbito estatístico ou de outro género, relacionada com surtos de covid-19 em cada ERPI com surtos.

Assumo que, sendo a DGS a Autoridade de Saúde, e que estamos perante informação básica que se espera contida em documentos administrativos para uma adequada resposta estratégica à pandemia, e que esta não é nominativa – e mesmo que fosse facilmente será expurgada de elementos nominativos –, espero que V. Exa. possa facultar essa informação dentro do prazo legal estabelecido.

Com os mais respeitosos cumprimentos.

(Pedro Almeida Vieira)



Assinado por: Pedro Alexandre
de Almeida Vieira
Identificação: BI08611818
Data: 2022-01-25 às 01:36:24